



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA Nº 30/2025.

Processo Administrativo Nº 38/2025.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em confeccionar camisas personalizadas, para atender as demandas do setor de comunicação e marketing da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Confeção de camisas personalizadas.	und	49	R\$ 36,66	R\$ 1.796,66
valor total					R\$ 1.796,66

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A confecção de camisas personalizadas tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar a participação e o desempenho dos envolvidos em atividades, eventos ou competições. Essa prática promove o espírito esportivo, o engajamento e a motivação dos participantes, além de contribuir para a valorização institucional do evento. As camisas representam simbolicamente o mérito e a superação, reforçando o sentimento de pertencimento e de conquista por parte dos homenageados.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A confecção de camisas justifica-se pela necessidade de reconhecer e valorizar publicamente o esforço, a dedicação e o desempenho dos participantes em eventos, competições ou atividades institucionais. A entrega de camisas vai além de um simples gesto: é uma forma simbólica de reconhecer conquistas, incentivar a participação e fortalecer o sentimento de pertencimento. Esse ato promove um ambiente de valorização mútua, reforça

o espírito de equipe e estimula o comprometimento de todos os envolvidos. Ao integrar esses valores, contribuímos diretamente para o sucesso e a credibilidade do evento.

3.2 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.3 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, CEP: 55150-000, Belo Jardim - PE.

3.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.5.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.5.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



4.3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 13 de maio de 2025.

MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA

Coordenação de comunicação e marketing



Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades do setor de comunicação e marketing da FBJ, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

Belo Jardim-PE, 13 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Ordenador de Despesa